



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.008, DE 08 DE ABRIL DE 1.992.

CIENTE
EM 15/04/92
Silton Duarte
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

000686

ABR 92 13 E 10 39

Dá o nome de "Professora Angélica Amorim Pe-
reira-D.Yayá", à EMEI do Centro Comunitário
da Vila Cláudia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá-se o nome de "Professora Angélica Amorim Pereira-D.Yayá", à EMEI do Centro Comunitário da Vila Cláudia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de abril de 1.992.

Romeu José Bonfariuz
ROMEU JOSÉ BONFARIUZ

PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju-
rídicos, em 08 de abril de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO